



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/25 Fis. 187
CPL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOL: II

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 006 / 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva de telefonia PABX.

Tipo: Dispensa Eletrônica nº 008/2025



Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000878

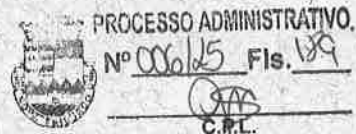
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/09/30000878

Número / Ano	000878/2025
Data / Horário	30/09/2025 - 14:06:52
Assunto	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025 COM A EMPRESA NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Interessado	GESTORES DO CONTRATO Nº 003/2025.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Número Páginas	11
Emitido por	aluizio

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/25 Fls. 188
C.P.L.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À Comissão Permanente de Licitações

Tendo em vista a proximidade de término de vigência do **Contrato nº 003 / 2025**, com a empresa NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com o objeto "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, incluindo cabeamento, ramais, conectores, configuração, atualizações e gerenciamento do software de tarifação, com emissão do relatório mensal de gastos por ramal, existentes ou que venham a ser instalados, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência do referido contrato", nós, abaixo-assinados, gestores do citado contrato, solicitamos a abertura de processo para renovação do contrato.

Justificamos nossa requisição pela necessidade de continuidade do serviço de Telefonia Digital (PABX), que pela sua especificidade e complexidade precisa ser inspecionado periodicamente por técnicos para garantir segurança e continuidade do serviço de telefonia fixa, já que o referido sistema está relacionado a prestação de um serviço essencial para comunicação. Outrossim, cabe considerar que a Câmara Municipal de Nova Friburgo não dispõe em seu quadro funcional profissional específico para execução rotineira dos serviços descritos, razão que ratifica a presente contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de suporte técnico, manutenção – preditiva, preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e continuidade do serviço de telefonia fixa, atendendo assim, aos interesse públicos.

Informamos que estamos satisfeitos com a prestação do serviço que é objeto do contrato. Além disso, a prorrogação está prevista no contrato e no Edital de Convocação. O contrato iniciou-se em 10/ 04 / 2025 e vigorá até o dia: 09 / 04 / 2026



PROCESSO
Nº 878
Fls. 03

Encaminhamos, em anexo:



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/25 Fls. 190

[Handwritten signature]
CPL

1. As certidões de regularidade fiscal da empresa, atualizadas;
2. A carta da empresa, informando que concorda com a renovação do contrato;
3. A cotação de preços, comprovando que o preço da empresa continua vantajoso para a Administração;
4. A minuta do termo aditivo.

Nova Friburgo, 25 de setembro de 2025.

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Rafael Lopes Gripp
OFICIAL DE MANUTENÇÃO
MAT: 333

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Robson Teixeira Ambrósio
Oficial Administrativo
Mat. 1265



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 000/15 Fis. 191

C.P.L.

ANEXO VII

CHECKLIST DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O preenchimento do presente *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 23, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 22.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na gestão dos contratos com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos e

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/Parágrafos/referências onde está a informação
Processo CPL n:		
1. Foi identificado a proximidade do fim da vigência contratual?	Sim	
2. A solicitação de prorrogação foi enviada pelo gestor do contrato à autoridade competente dentro de prazo razoável?	Sim	
3. A prorrogação está autorizada no contrato e/ou no edital?	Sim	
4. O contrato atingiu o prazo máximo de vigência previsto em lei?	Não	
5. Foi verificada a concordância da contratada na prorrogação nos mesmos termos do contrato?	Sim	
6. A manifestação da contratada foi realizada em documento formal?	Sim	
7. A contratada foi consultada, a respeito da sua intenção em pleitear ou renunciar o reajuste expressamente?	Sim	
8. Em sendo concedido o reajuste, foi acostada aos autos planilha atualizada dos custos unitários?	Resposta	Será feito pela licitação
9. Existe justificativa técnica para prorrogação, como a necessidade de manutenção do serviço nos exatos termos como vem sendo prestado?	Sim	
10. Foi indicado pela fiscalização o novo prazo contratual?	Sim	
11. Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	Sim	
12. A contratada possui regularidade fiscal, social e trabalhista nos mesmos termos do edital de licitação?	Sim	
13. Havendo habilitação técnica exigida no certame, foi verificada a manutenção das mesmas condições?	Sim	
14. Havendo habilitação econômico-financeira exigida no certame, foi verificada a manutenção das mesmas condições?	Sim	
15. Foi consultado o cadastro de empresas punidas e impedidas de licitar?	Resposta	Será feito pela licitação
16. Foi realizada pesquisa de mercado na forma do §2 do art. 55 e do art. 58 da Resolução Legislativa n 2.555/23?	Resposta	Será feito pela licitação
17. Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados ou reajustados?	Resposta	Será feito pela licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Nº 878

Fis. 5

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

[Handwritten signature]



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/15 Fls. 194

[Handwritten signature]

18. Foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos ou foi juntada aos autos declaração de inexistência de tais custos?	Resposta	Será feito pela licitação
19. A pesquisa de preços identificou o preço de mercado e a vantajosidade da prorrogação?	Resposta	Será feito pela licitação
20. Se consignado que a prorrogação não se mostrou vantajosa, foram adotadas providências necessárias para uma nova contratação e avaliadas para uma decisão definitiva sobre a vantajosidade e a prorrogação?	Resposta	Será feito pela licitação
21. Indicou-se a rubrica orçamentária disponível para suportar a despesa relativa ao novo período de vigência?	Resposta	Será feito pela licitação
22. A minuta do Termo Aditivo foi anexada aos autos?	Resposta	Será feito pela licitação

Gestor do Contrato	
<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
Nome	Robson Teixeira Ambrósio
Cargo	Oficial Administrativo
Nº matrícula	Mat. 333



PROCESSO

Nº 878

Fls. 6

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

Re: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

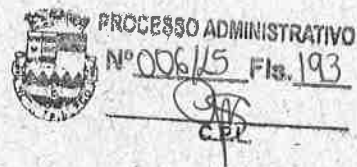
"Nitел RJ" <nitelrj@gmail.com>

23 de setembro de 2025 às 14:01

Para: rafael.lobes@novafriburgo.rj.leg.br, financeiro@niterj.com.br

À Câmara Municipal de Nova Friburgo
A/C: Setor de Planejamento e Compras

Ref.: Contrato nº 003/2025 – Manifestação sobre renovação contratual



Prezados(as),

Em atenção ao ofício encaminhado por esta Casa Legislativa, a **NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** manifesta interesse na **renovação do Contrato nº 003/2025**, cuja vigência se encerra em 09/04/2026, nos termos do item 1.5.1 do Termo de Referência, observando-se a possibilidade de prorrogação sucessiva até o limite legal estabelecido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à atualização dos valores contratados, informamos que a empresa **optará pela aplicação do ajuste anual**, conforme previsto no item 1.5.2 do Termo de Referência, utilizando-se a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, após o interregno de um ano.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Iviane
21 98180-6464

Em ter., 23 de set. de 2025 às 13:17, <rafael.lobes@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

Boa tarde Iviane,

Conforme o item Nº 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO – subitem nº 1.5.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2025, explicita que o prazo do referido contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da lei nº 14.133, de 2021.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo gostaria de saber da empresa NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. se há interesse na renovação do contrato?

Como a vigência do contrato se encerra em 09/04/2026, e existe todo o trâmite burocrático pela Administração Pública, o setor de Planejamento e Compras nos orientou que fizéssemos o contato com antecedência.

Caso concorde com a renovação contratual, o setor de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo gostaria de saber da empresa, acerca dos preços contratados, que poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme o item 1.5.2 – DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2025.

Logo, a empresa optaria pelo reajuste anual ou abriria mão desse reajuste?

Atenciosamente,

Rafael





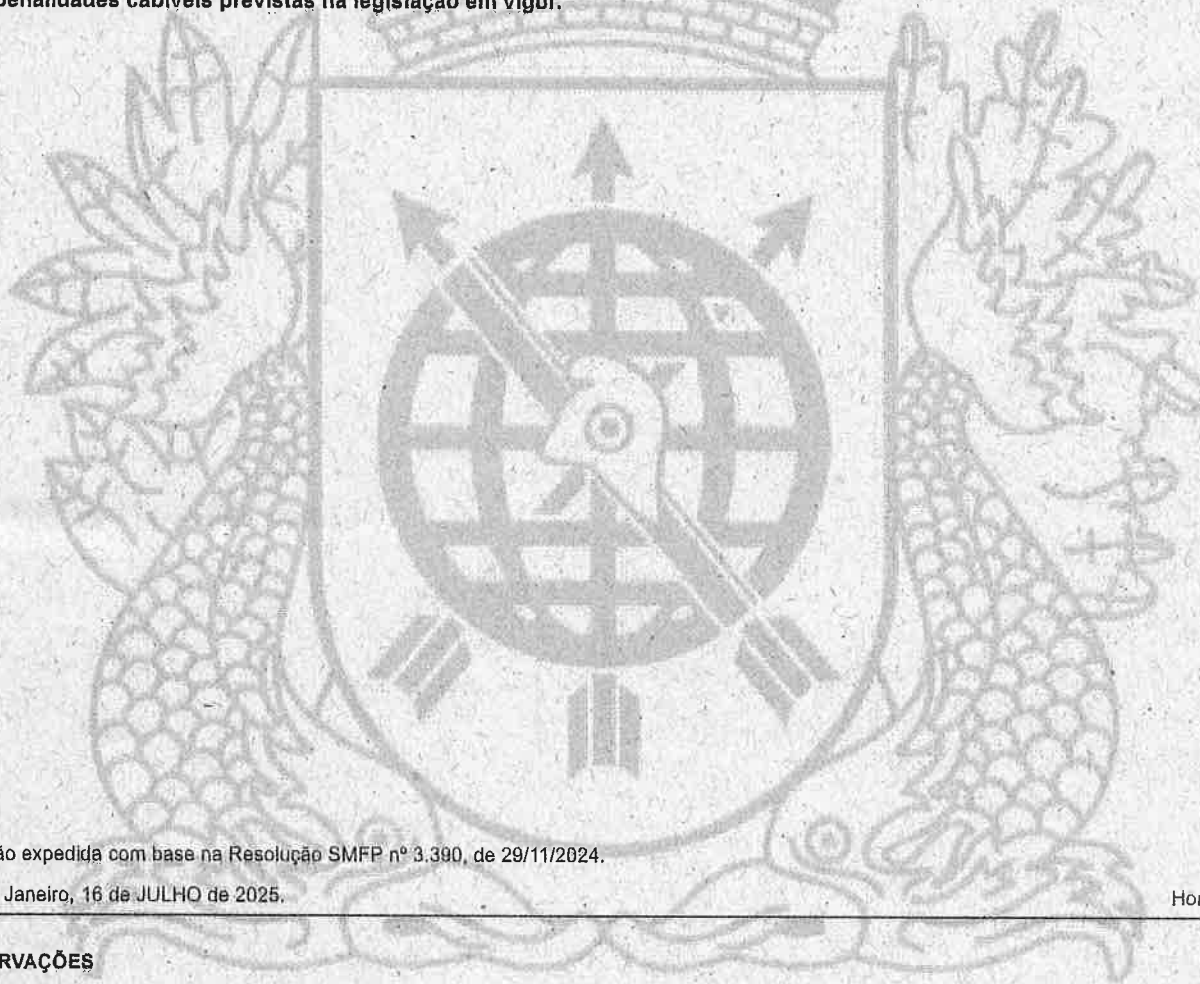
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: NITEL SEGURANCA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA
 CNPJ: 20.784.439/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 006/15 Fls. 194

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado. C.P.T.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.



Certidão emitida pela Internet - Em 16/7/2025 16:46:11

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 16 de JULHO de 2025.

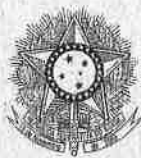
Hora: 16:46

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
- II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCESSO
 Nº 878
 Fls. 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/15 Fls. 195

[Assinatura]
G.P.E.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITEL SEGURANCA ELETROINICA E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.784.439/0001-60

Certidão nº: 24280036/2025

Expedição: 02/05/2025, às 10:15:19

Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITEL SEGURANCA ELETROINICA E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.784.439/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO

Nº 878

Fls. 9

Voltar

Imprimir

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/25 Fis. 196**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.784.439/0001-60**Razão****Social:**

NITEL SEGURANCA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço:

RUA ATININGA 650 AP202 / TANQUE / RIO DE JANEIRO / RJ / 22730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025**Certificação Número:** 2025091822356102704679

Informação obtida em 02/10/2025 14:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal
de Nova FriburgoPROCESSO
Nº 878

Fis. 10



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/05/2025, em referência ao pedido 117506/2025, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ:

20.784.439/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.71926.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 58SZ.5140.N011.0333

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/05/2025 às 11:38:25,1

Esta certidão tem validade até 01/11/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 07/05/2025 às 10:33:37,5





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/15 Fls. 196
G.P.F.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITEL SEGURANCA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 20.784.439/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:25 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **BD3D.1E83.F6F1.97EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal
de Nova Friburgo
PROCESSO
Nº 878
Fls. 12



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/25 - Fls. 199 A
C.P.L.

Nova Friburgo, 02 de outubro de 2025

Memorando: 112/2025

Referente ao Protocolo 878/2025

Considerando a recomendação dos gestores para renovação do contrato 003/2025 com a empresa NÍTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA, bem como, a importância quanto a manutenção do referido serviço, **autorizo o prosseguimento do processo de renovação.**

Atenciosamente,

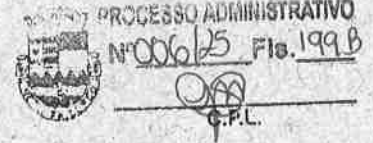
DIRCEU SILVESTRE Assinado de forma digital
por DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789 TARDEM:07866465789
Data: 2025.10.03 14:37:21
-0100

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Matr.: 2142



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



Nova Friburgo, 06 de outubro de 2025.

À Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 103/2025

Ilma. Servidora,

Encaminho a requisição da Presidência e dos gestores, bem como, seus anexos para que sejam tomadas as devidas providências para a renovação do contrato nº 003/2025 com a empresa NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Ressalto que o atual contrato vence dia 09/04/2026 e há concordância da empresa para o presente pedido mediante a aplicação do reajuste previsto contratualmente.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164


GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

mat. 1580



Cotação de preços para serviço cotação de preços para Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

8 de outubro de 2025 às 09:20

Para: smartvisionnf@gmail.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

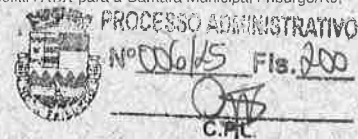
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267





Cotação de preços para serviço cotação de preços para Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Frib...

8 de outubro de 2025 às 09:19
Para: monitoramento@gruposingular.com.br
Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/15 Fis. 201

[Handwritten signature]
G.P.L.



Cotação de preços para serviço cotação de preços para Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

8 de outubro de 2025 às 09:19

Para: intel-manutencao@hotmail.com

Tags:

Prezada empresa,

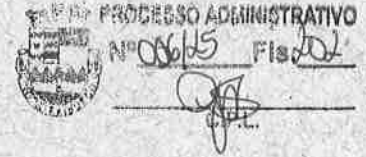
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ



Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



Cotação de preços para serviço cotação de preços para Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

8 de outubro de 2025 às 09:18

Para: frinstal@frinstal.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 000.15 Fis. 203

J.F.L.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



Cotação de preços para serviço cotação de preços para Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

8 de outubro de 2025 às 09:18
Para: epsistemasnf@gmail.com
Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

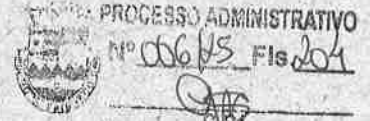
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267



**Cotação de preços para serviço cotação de preços para Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Frib...**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

8 de outubro de 2025 às 09:17

Para: visocom@visocom.com.br

Tags:

Prezada empresa,

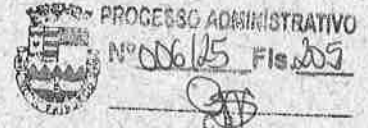
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ



Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



Cotação de preços para serviço cotação de preços para Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

8 de outubro de 2025 às 09:17
Para: automacao.protech@gmail.com
Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de Manutenção preventiva, corretiva e preditiva no sistema de telefonia PABX para a Câmara Municipal Friburgo/RJ. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo [whatsapp](#) web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

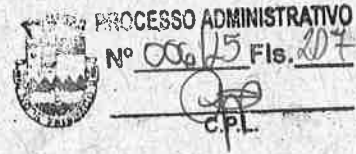


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/25 Fis. 206

Edições

Aviso de Contratação Direta nº 90010/2025

Última atualização 09/06/2025



Local: Curitiba/PR Órgão: JUNTA COMERCIAL DO PARANA Unidade compradora: 930194 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 09/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 09/06/2025 11:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77968170000199-1-000036/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de suporte e manutenção em central telefônica PABX, pelo período de 12 (doze) meses.

Informação complementar:

Foi optado devido a ser de pequeno valor.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.908,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.908,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico	1	R\$ 10.908,00	R\$ 10.908,00	

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

portal@pncp.gov.br

www.pnnp.gov.br

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

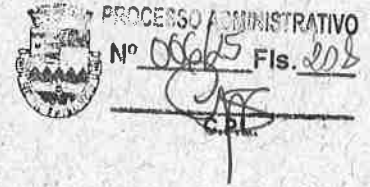
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº RDL 005/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/08/2025

Local: Manaus/AM Órgão: FUNDAÇÃO AMAZONPREV Unidade compradora: 13301 - FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
 Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não
 Fonte orçamentária: Não informada
 Data de divulgação no PNCP: 19/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP
 Id contratação PNCP: 04986163000146-1-000017/2025 Fonte: Centro de Serviços Compartilhados
 Objeto:
 Serv. de Man. Telefônica - AMAZONPREV

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 15.329,04
 VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 15.329,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	(ID-57864) SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM CENTRAIS TELEFONICAS Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva de sistema de PABX digital, conforme projeto básico	1	R\$ 15.329,04	R\$ 15.329,04	

Exibir 5 de 1 itens

Página 1 de 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

[Tela de ajuda para empresas que se cadastram](#)

[0800-0720-0001](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 11/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 07/07/2025



Local: Lorena/SP Órgão: LORENA CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 1 - GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 25/06/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51627438000135-1-000024/2025 Fonte: EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.384,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.384,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE CENTRAL PABX Especificação: PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA ASSOCIADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	R\$ 6.384,00	R\$ 6.384,00	

Exibir 5 14 de 1 itens

Página 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atitudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

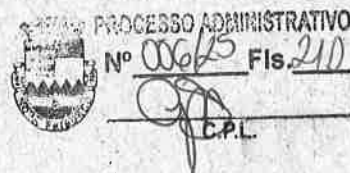
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25466/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 04/07/2025

Local: Curitiba/PR | Órgão: JUNTA COMERCIAL DO PARANA | Unidade compradora: 102 - JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

Modalidade da contratação: Dispensa | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II | Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta | Modo de disputa: Não se aplica | Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2025 | Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 77968170000199-1-000040/2025 | Fonte: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Objeto:

Contratação de suporte e manutenção em central telefônica PABX, pelo período de 12 doze meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 8.454,96	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 8.454,96
--	--

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	418.84639- Prestação de Serviços, TIPO Manutenção de Central Telefônica PABX, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário	12	R\$ 704,58	R\$ 8.454,96	

Exibir 5 de 1 itens

Página 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

atendimento@portal.nacionaldecontratacoes.gov.br

0800.078.0001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aturdido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Cotação de preços prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Friburgo
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de janeiro de 2026 às 13:13

Para: comercial@nitelrj.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

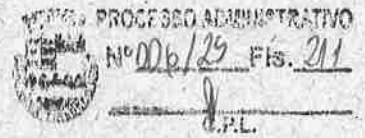
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ



Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de janeiro de 2026 às 13:12

Para: monitoramento@gruposingular.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

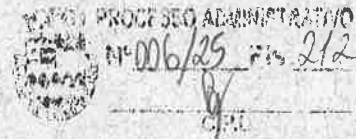
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267





Cotação de preços prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Frib...
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de janeiro de 2026 às 13:12
Para: intel-manutencao@hotmail.com
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ**.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

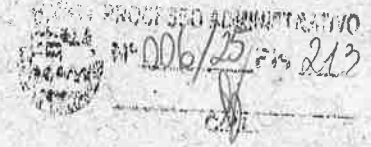
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267





☆ **Cotação de preços prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de janeiro de 2026 às 13:10

Para: frinstal@frinstal.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

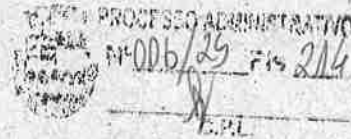
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267





Cotação de preços prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Frib...
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de janeiro de 2026 às 13:10
Para: raonyr.tavares@alloha.com
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ**.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267





☆ **Cotação de preços prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de janeiro de 2026 às 13:09

Para: epsistemasnf@gmail.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

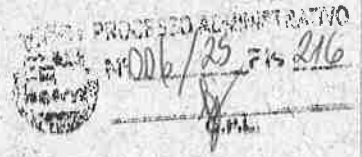
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267





☆ **Cotação de preços prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de janeiro de 2026 às 13:08

Para: visocom@visocom.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

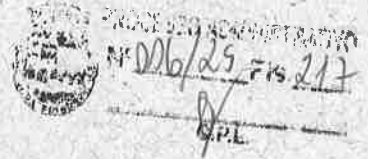
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267





Cotação de preços prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Frib...
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de janeiro de 2026 às 13:07
Para: automacao.protech@gmail.com
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ**.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para à formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinhã Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267





Cotação de preços prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Frib...
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

22 de janeiro de 2026 às 13:05

Para: smartvisionnf@gmail.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação para cotação de preços para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia de PABX para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

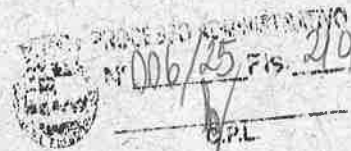
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ



Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

220

	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP
Manut. de PABX	R\$ 8.455,00	R\$ 12.735,00	R\$ 6.384,00	R\$ 8.454,96

	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Média	Mediana
Manut. de PABX	R\$ 8.455,00	R\$ 12.735,00	R\$ 6.384,00	R\$ 8.454,96	R\$ 9.007,24	R\$ 8.454,98

PROFESSOR ADMINISTRATIVO
 Nº 006/25 Fis 220
 P.P.L.

CONTATO REAJUSTADO = 7470,32

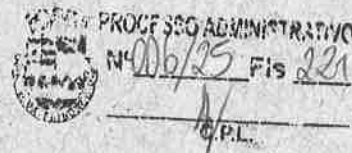


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

Relatório de levantamento de preços



Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Objeto: Prorrogação de contrato para a prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de telefonia PABX para Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Servidor: Gislaine Silva

Matrícula: 1267

Cargo: Auxiliar Administrativo

A servidora Patricia maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento licitatório visando prorrogação de contrato para a Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de telefonia PABX para Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo. O pedido foi protocolado sob o nº 878/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

1. Aviso de Contratação Direta nº 90010/2025 da Junta Comercial do Paraná/PR;
2. Ato que autoriza a Contratação Direta nº RDL 005/2025 da Fundação Amazonprev/AM;
3. Aviso de Contratação Direta nº 11/2025 da Câmara Municipal de Lorena/SP;
4. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25466/2025 da Junta Comercial do Paraná/PR.

Durante a pesquisa foram utilizados diferente termos e expressões, a fim de obter o maior resultado possível na busca, como: manutenção de telefonia PABX, manutenção de PABX, manutenção em aparelho de telefonia fixa, manutenção em central telefônica, sistema de PABX.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro



PROF. SEC. ADMINISTRATIVO
Nº 016/25 Fis 222

272

Destaco que na pesquisa em portais de governos, buscou-se sempre usar para parâmetro de preço, as contratações que mais se assemelham a solicitada pela Câmara, tanto em relação a quantidade de ramais, vigência de contrato e tipo de serviço.

Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento, no dia 08/10/2025 e no dia 22/01/2026, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

- 1) Frisntal;
- 2) Grupo Singular;
- 3) Smart Vision;
- 4) Eo Sistemas;
- 5) Visocom;
- 6) Sumicity;
- 7) Protech Automação;
- 8) Intel;
- 9) EP Sistema.

As empresas para quais o e-mail foram enviadas, foram aquelas que haviam enviado já participaram de certames anteriores e outras que residem na cidade de Nova Friburgo. Nenhuma das outras empresas enviou orçamento, nem respondeu ao e-mail.

Em relação ao Inc. III e ao Inc. IV da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, destaco que não há dados de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Público, tampouco pesquisa publicada em mídia especializada, para o tipo de serviço em questão. Ademais, justamente por se tratar de um serviço específico, não foi possível encontrar em sites na internet valores que pudessem ser utilizados na composição de preço.

Esclareço que nos preços encontrados, não houve detalhamento dos valores de cada item, visto que apesar de o serviço conter vários itens, ele é um serviço de valor global, sem parcelamento do item. Portanto, nem nas contratações usadas para parâmetros de preços, nem no contrato atual da Câmara há o detalhamento dos serviços em planilha.

Destaco que por de renovação contratual, a pesquisa de preço serve apenas como referência para que não corra o risco de ter uma renovação contratual com preço acima do mercado. Portanto



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro



PROCT SEO ADMINISTRATIVO
Nº 006/25 Fis 222

os valores usados na planilha, bem como a média e mediana resultantes deles, servem apenas como parâmetros de valor mercadológico para uma possível nova contratação

A planilha com os valores encontrados durante a pesquisa, encontra-se anexa.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 09 de março de 2026.

Gislaíne Silva
Auxiliar administrativo
Mat.1267



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROFESSOR ADMINISTRATIVO
Nº 006/25 Fis 224
C.V.L.

ANEXO VI

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas Parágrafos/referências onde está a informação
Processo CPL n: 006/2025		
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:		
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Pág. 221-2º Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	Não.	Pág.222- 4º parágrafo
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	SIM	Pág.222- 2º parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?	Não se aplica	
Contratação anterior celebrada pelo órgão?	Não	
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?	SIM	Pág. 221a 223
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?	SIM	Pág. 221- 3º Parágrafo
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?	Não se aplica	
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?	SIM	Pág. 221- 3º Parágrafo
Foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3º do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	Pág.222- 2º parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?	SIM	Pág.222- 3º parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?	SIM	Pág.222- 3º parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?	SIM	Pág.222- 2º parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa?	Não se aplica	
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos?	SIM	Pág.222- 3º parágrafo
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:		
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?	SIM	Pág.222- 2º parágrafo
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?	SIM	Pág.222- 2º parágrafo

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 016/25 Fis 225

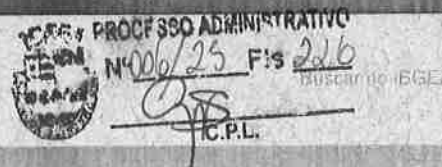
Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	—
A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	Não se aplica	—
As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	Não se aplica	—
Identificação da empresa?	Não se aplica	—
Idoneidade da empresa?	Não se aplica	—
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	Não se aplica	—
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	Não se aplica	—
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	Não se aplica	—
Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	Não se aplica	—
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	Não se aplica	—
A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	—
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	Não se aplica	—
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	Não se aplica	—
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	SIM	Pág.220
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?	Não se aplica	—
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	Não se aplica	—
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	SIM	Pág.220
A adoção do critério anterior foi justificada?	SIM	Pág.222- 6º Parágrafo
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	Não se aplica	—
O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	Sim	Pág.222- 6º Parágrafo
Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	—
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não	Pág.222- 5º Parágrafo
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	—

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:

Gislaine Silva

 Auxiliar Administrativo
 1267

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
 CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
 Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
 Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



Inflação

IPCA do último mês
0,70%
 Fev/2026

IPCA acumulado de 12 meses
3,81%
 Fev/2026

INPC do último mês
0,56%
 Fev/2026

ORÇAMENTO ESTIMADO
FEV/2025

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O principal objetivo de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POEF do IBGE, que, entre outras coisas, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada item: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices também levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

A calculadora do IPCA permite calcular um valor, pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a variação de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)	>>
jan/2025	mar/2025	999,99	

Ex: calculadora de 01/01/2025 até o dia 31 de mar/2025 e o último dia de mar/2025.

→ Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A diferença entre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor e o IPCA reside no uso do termo "amplo" para se referir aos preços do Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/25 FIS 227

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2026 AO CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Contrato de prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.784.439/0001-60, sediado(a) na Rua Atininga, 650, Tanque, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.730-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Iviane Souza Pinto dos Santos, identidade nº 8537965 SSP MG e CPF nº 040.913.686-70, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.1 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 622,86 (seiscentos e vinte dois reais e oitenta e seis centavos), mensalmente, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 7.474,32 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva,	Mensal	12	R\$ 622,86	R\$ 7.474,32



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 Fis 228
C.A.L.

<p>corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, incluindo cabeamento, ramais, conectores, configuração, atualizações e gerenciamento do software de tarifação, com emissão do relatório mensal de gastos por ramal, existentes ou que venham a ser instalados.</p>				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº _____, de ____ de janeiro de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1021.2.230 no exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 10/04/2026 a 09/04/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, ____ de fevereiro de 2026.

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROF.º ADMINISTRATIVO

Nº 006/25 Fis 224

G.P.D.

IVIANE SOUZA PINTO DOS SANTOS - CPF nº 040.913.686-70

NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

Nome: Ricardo da Gama Rosa Costa
CPF: 774.233.217-53



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/25 FIS 230

**AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.**

Tendo em vista a requisição anexa do Departamento de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para prorrogação de *Contrato de prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX*, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 006/2026 e solicita análise e parecer, **quanto a renovação contratual**

O valor global será de R\$ 7.474,32 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) de acordo com índice de 3,81%, do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, incluindo cabeamento, ramais, conectores, configuração, atualizações e gerenciamento do software de tarifação, com emissão do relatório mensal de gastos por ramal, existentes ou que venham a ser instalados	Mensal	12	R\$ 622,86	R\$ 7.474,32

Nova Friburgo, 12 de março de 2026.

Gislaine Silva
Comissão de Licitação
MAT. 1267



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Processo CPL nº: 6/2025

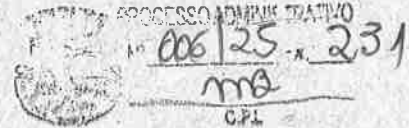
Dispensa nº: 8/2025

Contrato: 3/2025

Assunto: prorrogação contrato administrativo

Referência: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia PABX

Parecer



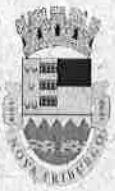
1 – Relatório

Os autos foram encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação ao Controle Interno para análise de conformidade do pedido de prorrogação do contrato nº 3/2025 cujo objeto corresponde à prestação de serviço de manutenção de telefonia fixa PABX.

2 – Da justificativa e da instrução processual

A fiscalização alega (fl. 189) a necessidade de prorrogar o contrato em virtude da continuidade do serviço essencial à comunicação, atestando a satisfação com os serviços prestados e previsão expressa autorizativa da prorrogação, instruindo o processo com as peças que resumidamente seguem na seguinte disposição:

1. Pedido de prorrogação de contrato (fl. 189);
2. *Checklist* de verificação das condições para prorrogação do contrato (fls. 191/192);
3. Manifestação da contratada acordando com a renovação do contrato (fl. 193);
4. Comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista (fls. 194/198);
5. Ratificação da autorização de prorrogação pela autoridade competente (fl. 199A);
6. Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 207/219);
7. Memória de cálculo do relatório de levantamento de preços (fl. 220);
8. Relatório de levantamento de preços (fls. 221/223).
9. *Checklist* da pesquisa de preços (fls. 224/225);
10. IPCA acumulado (fl. 226); e
11. Minuta Termo Aditivo (fls. 227/229).



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

006/25.232

ms
CPI

3 – Da fundamentação, dos requisitos e das comprovações

Trata-se de matéria prevista no art. 107¹ da Lei nº 14.133/21 onde consta a possibilidade de prorrogação sucessiva dos contratos administrativos, respeitada a vigência máxima decenal e as condicionantes lá previstas.

A análise para verificação da adequação à hipótese legal importa o cumprimento dos requisitos formais delineados abaixo:

1. Caracterização do serviço ou fornecimento como contínuo (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/21).

Do exame dos autos, observa-se tratar de serviço de natureza contínua e essencial à comunicação institucional via telefonia fixa.

2. Previsão expressa no edital/termo de referência e no contrato prevendo a possibilidade de prorrogação contratual (art. 107 da Lei nº 14.133/21).

A possibilidade de prorrogação da vigência contratual foi estabelecida no Termo de Referência (fl. 91, item 1.5.1) e na cláusula segunda do Contrato (fl. 166).

3. Manifestação de interesse da contratada na renovação do contrato.

A contratada NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA acorda em prorrogar o contrato de prestação de serviços mediante reajuste previsto no contrato (fl. 193).

4. Análise prévia da consultoria jurídica (art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa nº 91, de 17 de dezembro de 2024, da Advocacia Geral da União).

Requisito em pendência.

5. Prorrogação dentro do prazo de vigência da contratação (art. 132 da Lei nº 14.133/21).

A vigência do contrato encerra em 09/04/2026, portanto, até esta data, o termo aditivo deverá ser formalizado.

6. Ratificação da regularidade da execução contratual.

¹ - Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
006/25 n. 233
709
C.P.I.

A fiscalização (fl. 189) atesta a execução satisfatória dos serviços contratados.

7. Interesse da Administração na continuidade da execução dos serviços.

O ordenador de despesa no uso de suas atribuições, representando a Administração, ratifica a continuidade da prestação do serviço (fl. 199A) assim como a fiscalização (fl. 189).

8. Manifestação sobre a vantajosidade da contratação acompanhada da metodologia adotada.

A vantajosidade foi comprovada conforme memória de cálculo do relatório de levantamento de preços (fl. 220), apontando que a maioria dos preços coletados se mostraram superior ao valor de renovação assim como pela forma representativa da média e mediana da amostra de preços coletada.

9. Limitação de prazo vigência decenal (art. 107 da Lei nº 14.133/21).

Trata-se de análise de primeiro ano de vigência contratual, não superando o limite temporal previsto em lei.

10. Manutenção das condições exigidas na habilitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

A habilitação jurídica trata-se de matéria superada, a regularidade fiscal no momento da pesquisa de preços/instrução processual (fls. 194/198) estava adequada às condições previstas, **exceto pela ausência da certidão de regularidade estadual**, já a habilitação técnica igualmente é matéria superada pelo desempenho da atividade contratual ratificada pela fiscalização (fl. 189). Em relação aos critérios de habilitação econômico-financeira, não foram exigidos no aviso de dispensa eletrônica.

11. Inexistência de suspensão/impedimento/declaração de inidoneidade da empresa ou proibição de contratar (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021).

Requisito em pendência.

12. Verificação de existência de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos.

Não aplicável ao objeto contratual.

13. Verificação de existência de recursos orçamentários (art. 105, Lei nº 14.133/2021).

Requisito em pendência.

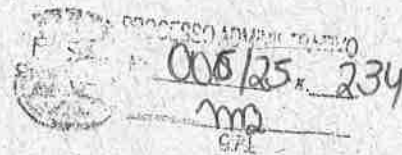


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



14. Elaboração da minuta do Termo Aditivo.

Exigência cumprida (fls. 227/229).

15. Renovação da garantia contratual com a devida atualização (art. 97, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021).

Não houve exigência de garantia da contratação, item 4.15 do Termo de Referência (fl. 94).

16. Autorização da autoridade competente.

Ratificada (fl. 199A).

4 – Das observações

1. Algumas certidões perderam a validade durante a tramitação do processo e não foi anexada a certidão estadual (fls. 194/198);
2. Pendentes a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e a Consulta Consolidada de Empresas Punidas e Impedidas de Contratar do Tribunal de Contas da União;
3. A dotação orçamentária indicada na minuta do Termo Aditivo não corresponde a parametrização de contas do Controle Interno (fl. 223);
4. Não foi realizada a verificação da existência de recursos orçamentários.

5 – Das recomendações

1. Substituam as certidões vencidas e anexem a faltante;
2. Anexem aos autos a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e a Consulta Consolidada de Empresas Punidas e Impedidas de Contratar do Tribunal de Contas da União
3. Promovam o ajuste constante no item 4.3;
4. Providenciem a reserva de dotação orçamentária; e
5. Remetam a minuta do Termo Aditivo para análise jurídica.

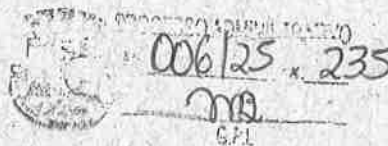


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



6 – Da conclusão

O presente parecer tem caráter meramente opinativo e cinge-se à observância da conformidade e preenchimento dos requisitos formais que habilitam a prorrogação contratual.

Feita estas considerações, Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais previstas na Lei 14.133/2021, estando apto para prosseguimento, desde que observadas todas as considerações do Parecer.

Nova Friburgo, 17 de março de 2026.



Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 -CRC RJ: 090769/O-9



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

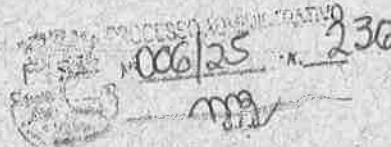
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.784.439/0001-60 DUNS®: 942028758
Razão Social: NITEL SEGURANCA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: NITEL SEGURANCA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta



Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2026
Receita Municipal	Validade:	09/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2026/3228229

Código de verificação de autenticidade: 4e0ed2001ae897cdcea22f50d48f90f2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 20.784.439

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: NITEL SEGURANÇA ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/01/2026 ÀS 17:17:00

VÁLIDA ATÉ: 16/04/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 8836937164
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 977852032

VALIDADE: 09/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: NITEL SEGURANCA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 20.784.439/0001-60

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/25 - 238
ma
C.M.

Certidão emitida pela Internet - Em 9/1/2026 10:21:38

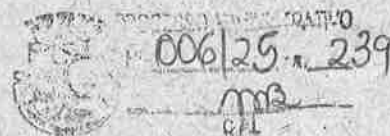
Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 9 de JANEIRO de 2026.

Hora: 10:21

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carloca Digital, no endereço carloca.rio.
- II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2026 15:50:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NITEL SEGURANCA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **20.784.439/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

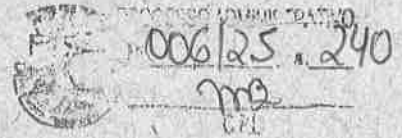
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/10/2025, em referência ao pedido **275319/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NITEL SEGURANÇA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ:

20.784.439/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.719264

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 2L9N.5210.N071.2575

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 14/10/2025 às 14:18:41.5

Esta certidão tem validade até 12/04/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 17/03/2026 às 15:50:58.2



Protocolo de Requerimento de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: **7306800221**

Situação Fiscal:

Código de controle:

Andamento: **Solicitada**

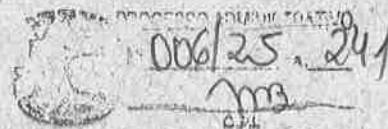
Data da solicitação: **17/03/2026**

Previsão entrega: **31/03/2026**

Data da emissão:

Data de validade:

Observações complementares:



Informações do contribuinte

Nome: **Nitel Segurança Eletrônica e Telecomunicações Ltda**

Tipo Pessoa: **Jurídica**

CPF/CNPJ: **20.784.439/0001-60**

Informações do requerente

Nome: **Maiça Benvenuti**

Tipo Pessoa: **Física**

CPF/CNPJ: **151.820.907-65**

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs



006/25.242
ADITIVO
M.A.

**AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.**

Tendo em vista a requisição anêxa do Departamento de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para prorrogação do Contrato nº 00/2025, de prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 006/2025, e solicita que o Departamento de Contabilidade realize a reserva da dotação orçamentária para renovação contratual

Conforme carta de concordância da empresa, o Termo Aditivo será realizado no valor global de R\$ 7.474,32 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) de acordo com índice de 3,81%, do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE.

EM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, incluindo cabeamento, ramais, conectores, configuração, atualizações e gerenciamento do software de tarifação, com emissão do relatório mensal de gastos por ramal, existentes ou que venham a ser instalados	Mensal	12	R\$ 622,86	R\$ 7.474,32

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

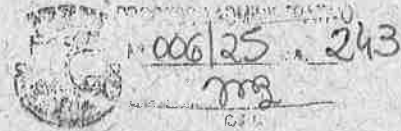

MAISA BENVENUTI

Agente de Contratação e Pregoeira

Mat. 1307



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



NOTA DE PRÉ EMPENHO 34/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Valor : 7.474,32

Ficha : 46

Data Ref : 18/03/2026

Data : 18/03/2026

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara

Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas

Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF : 20.784.439/0001-60

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Reserva orçamentária para manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia digital (PABX), PA 06/2025 - D.E. 008/2025.

Saldo Anterior Ficha	87.993,03	Valor Pré Empenho	7.474,32	Saldo Disponível	80.518,71
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais, Triinta e Dois Centavos)

Nº Requisição : 34/2026

Nº Processo : 0062025

Ano Processo : 2026

Modalidade : Dispensa Eletrônica

Objeto :

Subelemento : 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.0 - CREDITO DISPONÍVEL	7.474,32	622120200000.0 - CREDITO PRE-EMPENHADO	7.474,32
1	522910100000.0 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	7.474,32	622910100000.0 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	7.474,32

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 18 de março de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

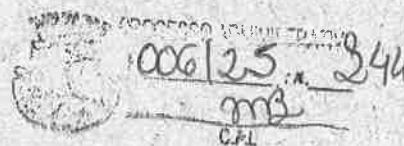
Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburgense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



**TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2026 AO CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

Contrato de prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.784.439/0001-60, sediado(a) na Rua Atininga, 650, Tanque, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.730-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Iviane Souza Pinto dos Santos, identidade nº 8537965 SSP MG e CPF nº 040.913.686-70, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.1 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 622,86 (seiscentos e vinte dois reais e oitenta e seis centavos), mensalmente, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 7.474,32 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva,	Mensal	12	R\$ 622,86	R\$ 7.474,32



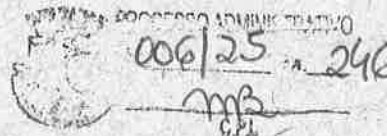
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa da Pátria Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

IVIANE SOUZA PINTO DOS SANTOS - CPF nº 040.913.686-70

NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

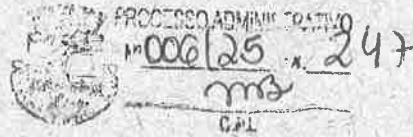
Nome: Ricardo da Gama Rosa Costa
CPF: 774.233.217-53



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

À PROCURADORIA JURÍDICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.



Tendo em vista a requisição anexa do Departamento de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para prorrogação do Contrato nº 003/2025, de prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 006/2025, e solicita que o Departamento de Jurídico exare parecer sobre a prorrogação contratual por 12 (doze) meses:

Conforme carta de concordância da empresa, o Termo Aditivo será realizado no valor global de R\$ 7.474,32 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) de acordo com índice de 3,81%, do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE.

Os gestores emitiram parecer pela natureza contínua do serviço, pela vantajosidade na prorrogação contratual e pela eficiência do serviço prestado, solicitando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses.

O Controle Interno exarou parecer favorável a prorrogação contratual, solicitando a atualização das certidões fiscais e inclusão de Certidões Fiscais Estaduais. Em relação aos certidões estaduais, informo que na contratação foi aplicada a habilitação simplificada da Instrução Normativa do Controle Interno nº 001/2023, somente se exigindo a habilitação fiscal federal, INSS, FGTS e certidão Trabalhista.

Conforme informação do Departamento de Contabilidade, a despesa correrá por conta da dotação orçamentária 3.3.9.0.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ), programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241, no exercício financeiro de 2026, conforme Nota de Pré-Empenho n.º 34/2026.

Vimos solicitar à Procuradoria desta Casa parecer a respeito da possibilidade de renovação do citado contrato por mais 12 (doze) meses. A Minuta do Termo Aditivo encontra-se anexada aos autos.

Aguardamos pronunciamento.

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Maísa Benvenuti
MAISA BENVENUTI

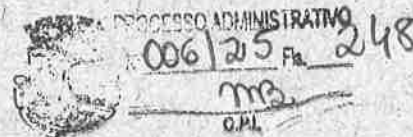
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
MAT. 1307



Processo Administrativo nº 006/2025

Requerente: Câmara Municipal de Nova Friburgo

Assunto: Prorrogação contratual – Lei 14.133/2021



I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo onde a Câmara Municipal de Nova Friburgo pugna por esclarecimentos quanto à juridicidade na prorrogação de contrato administrativo de natureza contínua, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após manifestação do Controle Interno, às fls. 231/235, os autos foram remetidos à Procuradoria desta Casa Legislativa para elaboração de parecer jurídico.

É o breve relatório do estritamente necessário. Passa-se à devida análise.

II - DOS FUNDAMENTOS

Como é de notório saber jurídico, a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários (artigo 105, *caput* da Lei nº 14.133/21), com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 10 (dez) anos (artigo 107 da Lei nº 14.133/21). Veja-se o que aduz a norma legal em referência:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano pluri-anual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(...)

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;



II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

(...)

Art. 112. Os prazos contratuais previstos nesta Lei não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em lei especial.

Desta feita, somente admite-se a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviço de execução contínua, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita.

Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução à Administração Pública não pode dispor, sob pena do comprometimento do interesse público.

Nesse diapasão, impende registrar o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

“São serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. **São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer**



a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza

contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessitam para desenvolver as atividades que lhe são peculiares”.

(TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772)

Dentro de uma nomenclatura tecnicista a doutrina sintetiza os tipos de contratos administrativos em basicamente dois: (i) os contratos de execução instantânea e (ii) os de execução continuada, e nesse particular Marçal Justen Filho¹ assim ensina-nos:

“Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definitiva. Uma vez cumprida a recursos financeiros, tendo muitas vezes a análise da documentação dos pagamentos e acompanhamento técnico dos serviços executados obrigação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante. (...) Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definitiva cuja execução libere o devedor (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)”.

Em prosseguimento, a primeira regra do art. 105 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos é que a duração dos contratos "*será a prevista no edital*". Há uma espécie de delegação ao administrador público, medida, diga-se, acertada, por ser esse ator institucional quem dispõe das informações necessárias para estipular o prazo mais adequado à satisfação do interesse público. Por isso mesmo, a Lei nº 14.133/21 não estabeleceu nem prazo mínimo, tampouco um prazo médio de duração dos contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos. Fixou prazos máximos, mas ainda nesse ponto concedeu maior discricionariedade ao gestor público ao permitir prazos de vigência mais dilatados comparativamente à Lei nº 8.666/93.

¹ Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 4. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1995



Por sua vez, no que tange às disposições constantes no art. 107 do referido diploma legal vigente, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ter vigência máxima, como já narrado, de 10 anos (no regime da legislação revogada, era de 5 anos). Não há mais a previsão de prorrogação excepcional do contrato (art. 57, §4º, da Lei nº 8666/93). Então a conclusão é esta: tais contratos podem ter prazo inicial de até 5 anos e, acaso prorrogados, a vigência máxima não pode passar de 10 anos.

Ainda neste diapasão, o art. 107 elenca alguns requisitos para a prorrogação, quais sejam:

- i) as prorrogações devem ser sucessivas, ou seja, não pode haver solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação, sob pena de o contrato ser considerado expirado;
- ii) o respeito à vigência máxima de 10 anos;
- iii) a previsão em edital da possibilidade de prorrogação;
- iv) o atesto, pela autoridade competente, de que os preços e as condições permanecem vantajosos;
- v) e a possibilidade de negociação com o contratado.

Com efeito, os contratos administrativos de serviço contínuo tem como limite máximo de duração decenal, sendo certo que deve ser delineada pelo órgão público qual o período de vigência atual do contrato que se pretende prorrogar, com o desiderato de impedir o extrapolamento do limite máximo de vigência previsto na lei.

Tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 10/04/2025 (contrato nº 003/2025 - fls. 165/179) e nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo decenal para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação.

Além disso, verifico que o Termo de Referência (fls. 05/41, item 1.5.1), e o contrato administrativo firmado entre as partes (cláusula segunda, item 2.1) aduzem



expressamente quanto à possibilidade de prorrogação contratual com esteio nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação em face da natureza do serviço prestado. Nada impede, contudo, que tal característica seja ratificada nesta oportunidade com maior exatidão.

O Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços junto ao PNCP, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em *ultima ratio*, a autoridade competente, que deverá ratificar a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público.

Frise-se, que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.

Com efeito, diante do que consta dos autos, vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 221/225, devendo ser ratificada pela autoridade competente, caso entenda da mesma forma.

A parte contratada manifestou sua **concordância quanto à prorrogação contratual** às fls. 193 e os gestores do contrato emitiram manifestação atestando a **regularidade dos serviços até então prestados** (fls. 189/190).

Ademais, também merece destaque que, por forma do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/21, é dever da Administração verificar a regularidade fiscal do contratado no momento da prorrogação, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de



inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas antes de efetivar o novo vínculo contratual, *in verbis*:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

A previsão de recursos orçamentários encontra-se acostada às fls. 243 e prevista na cláusula terceira do termo aditivo nº 001/2026.

Diante do exposto, desde que cumpridas as diligências apontadas neste opinativo — notadamente a ratificação da vantajosidade pela autoridade competente —, conclui-se pela viabilidade jurídica da renovação pretendida, com fulcro nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21. Ressalte-se, por fim, que a minuta contratual acostada aos autos não apresenta ilegalidades, estando apta ao prosseguimento.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, apresento as seguintes conclusões e orientações:

i) a regra da duração dos contratos firmados pela Administração Pública está limitada à vigência dos créditos orçamentários, com exceção dos contratos de prestação de serviço contínuo, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 10 (dez) anos;



ii) somente admite-se a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviço de execução contínua, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita;

iii) para a prorrogação do instrumento contratual firmado pela Administração Pública, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 107 da Lei nº 141.33/21, quais sejam: *a)* que as prorrogações sejam sucessivas, ou seja, não pode haver solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação, sob pena de o contrato ser considerado expirado; *b)* o efetivo respeito à vigência máxima de 10 anos; *c)* a previsão em edital da possibilidade de prorrogação contratual; *d)* o atesto, pela autoridade competente, de que os preços e as condições permanecem vantajosos e *e)* a possibilidade de negociação com o contratado;

iv) tendo em vista que o contrato originário teve vigência inicial em 10/04/2025 (contrato nº 003/2025 - fls. 165/179) e nunca foi interrompido ou paralizado, nota-se que estamos dentro do prazo máximo decenal para fins de renovação contratual e não há solução de continuidade entre a vigência em curso e a prorrogação;

v) além disso, verifico que o Termo de Referência (fls. 05/41, item 1.5.1), e o contrato administrativo firmado entre as partes (cláusula segunda, item 2.1) aduzem expressamente quanto à possibilidade de prorrogação contratual com esteio nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21;

vi) sobre a caracterização do serviço como de necessidade permanente do Poder Público, observo que no decorrer do presente feito tal característica foi ressaltada pelo órgão público por diversas vezes e, inclusive, é de fácil constatação tal característica diante da natureza do serviço prestado. Nada impede, contudo, que tal característica seja ratificada nesta oportunidade com maior exatidão;

vii) o Poder Público, ainda, exarou manifestação quanto à vantajosidade na renovação pretendida em análise e pesquisa de preços, sendo certo que tal análise e ratifico caberá, em



MB
R.H.

ultima ratio, a autoridade competente, devendo ser ratificada a economia aos cofres públicos em ato motivado, não unicamente do ponto de vista financeiro, mas também em relação ao ganho de transparência e de racionalização da prestação do serviço público. Frise-se, que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo;

viii) diante do que consta dos autos, vislumbro que a vantajosidade foi devidamente comprovada no bojo dos autos através do relatório acostado às fls. 221/225, devendo ser ratificada pela autoridade competente, caso entenda da mesma forma;

ix) também merece destaque que, por forma do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/21, é dever da Administração verificar a regularidade fiscal do contratado no momento da prorrogação, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas antes de efetivar o novo vínculo contratual;

x) a previsão de recursos orçamentários encontra-se acostada às fls. 243 e prevista na cláusula terceira do termo aditivo nº 001/2026.

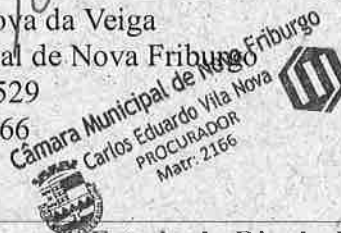
xi) desde que cumpridas as diligências apontadas neste opinativo — notadamente a ratificação da vantajosidade pela autoridade competente —, conclui-se pela viabilidade jurídica da renovação pretendida, com fulcro nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21. Ressalte-se, por fim, que a minuta contratual acostada aos autos não apresenta ilegalidades, estando apta ao prosseguimento.

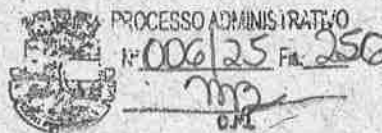
Nova Friburgo, 20 de março de 2026.

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo

OAB-RJ 220.529

Matrícula: 2166





Recebi hoje,

Ante os pronunciamentos da Contabilidade, da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno desta Casa, todos se manifestando favoráveis ao aditamento nº 001/2026 ao Contrato nº 003/2025, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, autorizo a renovação do contrato por 12 (doze) meses, e encaminhando o Processo Administrativo/CPL nº 006/2025 ao Departamento de Contabilidade para providenciar o empenho no valor global de R\$ 7.474,32 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em nome da empresa NITEL, SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.784.439/0001-60, sediado(a) na Rua Atininga, 650, Tanque, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.730-010.

A. Contabilidade para empenho.

Após, à Comissão Permanente de Licitações para lavratura e posterior publicação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma legal.

Nova Friburgo, 23 de março de 2026.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465
789

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Data: 2026.03.23 11:19:01
0300

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
11006125-257
ma
e.p.l.

NOTA DE EMPENHO 64/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2026	Tipo : Global
	Ficha : 46	Data : 24/03/2026
	Despesa :	Valor : 7.474,32
	Nº Processo : 0062025/2026	Ano Processo : 2026
	Pré Empenho : 34/2026	AE Nº :

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
 Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara
 Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
 Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
 Subelemento : 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 20784439000160 - 0122239 - NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF : 20.784.439/0001-60
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :
 Telefone Fixo : 2181806464 Celular : 21981806464

Dados Bancários :
 Histórico : Valor empenhado para pagamento de manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia digital (PABX), PA 06/2025 - D.E. 008/2025.
 Saldo Anterior : 87.993,03 Despesa Empenhada : 7.474,32 Saldo Disponível : 80.518,7
 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais, Trinta e Dois Centavos)

LICITAÇÃO

Nº Ata :
 Número/Ano Licitação : / Modalidade : Dispensa Eletrônica
 Número/Ano Processo Adm : 0062025/2026 Classificação : Dispensa Eletrônica

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	7.474,32	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.474,3
	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	7.474,32	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	7.474,3
	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	7.474,32	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.474,3
	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	7.474,32	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	7.474,3
	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	7.474,32	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	7.474,3

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 24 de março de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio. Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

DIRCEU SILVESTRE Assinado de forma digital por
 TARDEM:0786646578 DIRCEU SILVESTRE
 9 TARDEM:07866465789
 Data: 2026.03.24 16:58:29 -0100'

CARLOS JOSE GONCALVES
 001.422.707-09
 Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
 078.664.657-89
 Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Nova Friburgo
 Gilvan Marchon
 Diretor de Contabilidade
 Matr: 2255
 CRC-RJ 082633/O-4





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2026 AO CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/25 nº 258

mp

Contrato de prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.784.439/0001-60, sediado(à) na Rua Atininga, 650, Tanque, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.730-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Iviane Souza Pinto dos Santos, identidade nº 8537965 SSP MG e CPF nº 040.913.686-70, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.1 do Contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 622,86 (seiscentos e vinte dois reais e oitenta e seis centavos), mensalmente, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 7.474,32 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva,	Mensal	12	R\$ 622,86	R\$ 7.474,32

PROCESSO Nº 006/25 - 259
MB
C.M.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, incluindo cabeamento, ramais, conectores, configuração, atualizações e gerenciamento do software de tarifação, com emissão do relatório mensal de gastos por ramal, existentes ou que venham a ser instalados				
--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº 064/2026, de 24 de março de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 no exercício financeiro vigente.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 10/04/2026 a 09/04/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DIRCEU
SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789

Assinado de forma digital Nova Friburgo/RJ, 25 de março de 2026.
por DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.03.25
13:06:26 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro,

**NITEL SEGURANCA ELETRONICA
E TELECOMUNICACOES**
LTD:20784439000160

Assinado de forma digital por NITEL
SEGURANCA ELETRONICA E
TELECOMUNICACOES
LTD:20784439000160
Dados: 2026.03.27 14:36:54 -03'00'



PROCESSO ADM: 1006125-260
C.F.

IVIANE SOUZA PÍNTO DOS SANTOS - CPF nº 040.913.686-70

NITEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

MAISA

BENVENUTI:15

182090765

Assinado de forma digital
por MAISA
BENVENUTI:15182090765
Dados: 2026.03.25
11:31:03 -03'00'

Nome: Maisa Benvenuti

CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA

DA

SILVA:15515784766

Assinado de forma digital por
GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766
Dados: 2026.03.25 11:32:09
-03'00'

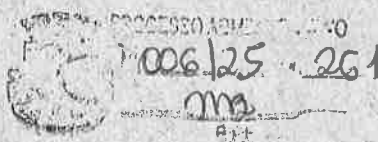
Nome: Gislaine Maria da Silva

CPF: 155.157.847-66



Contratos

Contrato nº 003/2026



Última atualização 30/03/2026

Local: Nova Friburgo/RJ - Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 012/2026 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/03/2026 Data de assinatura: 27/03/2026 Vigência: de 11/05/2026 a 10/05/2027

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000003/2026 Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000010/2026

Objeto:

Prestação de serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência

Informação complementar:

A taxa de desconto ofertada é de -4,60%.

VALOR CONTRATADO

RS 192.555,36

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Contraton003de2026.pdf

30/03/2026 - 08:42:58

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



PROCESSO ADM: 7.540
006/25.262
ma
G.A.

Termo Aditivo nº 001/2026

Última atualização 30/03/2026

Data assinatura: 27/03/2026 Início da Vigência: 10/04/2026 Final da Vigência: 09/04/2027

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor acrescido: R\$ 7.474,32 Número de parcelas: 12 Valor da parcela: R\$ 622,86

Valor global: R\$ 7.474,32 Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Documento(s):

Nome	Data
TermoAditivon001de2026aoContraton003de2025.pdf	30/03/2026

Exibir 10

1-1 de 1 itens

Página 1

Retornar

VALOR CONTRATADO

R\$ 7.205,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 20.784.439/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NITEL SEGURANCA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Termos Arquivos Histórico

Número

001/2026

Tipo

Termo Aditivo

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Termo Aditivo nº 001 de 2026 ao Contrato nº 003 de 2025

por Maísa Benvenuti — última modificação 30/03/2026 08h32

Manutenção PABX.

 [Termo Aditivo nº 001 de 2026 ao-Contrato nº 003 de 2025.pdf](#) — Documento PDF, 813 KB (833087 bytes)

PROCESSO ADJ. Nº 006/25. 2025
MMA
2025

RADAR NACIONAL DA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

PÚBLICA

ACESSE O PORTAL



Portal da Transparência

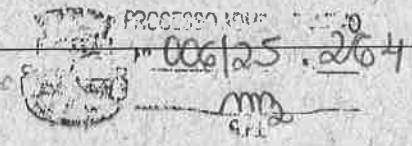
Dados de gestão e execução financeira

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Retificado desde 30/03/2026 09:00. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 431684-5/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Numero do Ato:	003/2025
Processo Administrativo:	006/2025
Identificador:	441483
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, incluindo cabeamento, ramais, conectores, configuração, atualizações e gerenciamento do software de tarifação, com emissão do relatório mensal de gastos por ramal, existentes ou que venham a ser instalados, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº 006/25.264


Documentos contidos neste Envio

Nóme	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo nº 001 de 2026 ao Contrato nº 003 de 2025assinado_30032026085417.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

30/03/2026 08:59